

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019**, conforme solicitação realizada via ofício nº 153/2019, **ficando assim a nova data de abertura marcada para o dia 14/01/2020 às 09h00min (horário local)**, conforme especificações constantes no Edital nº 036/2019; cujo objeto trata-se de **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tampão articulado de ferro fundido, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - Coder, conforme especificações no termo de referência**. Nos referidos itens abaixo a pregoeira torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve as seguintes alterações, conforme solicitação realizada pela Diretoria Técnica:

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Onde se lê:

13.3. Apresentar quando solicitado as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, para os objetos que assim o exigirem, e providenciar a troca imediata do objeto que forem constatados com defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

13.10. A empresa vencedora deverá entregar os itens na CODER de acordo com as especificações constantes no presente Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

13.3. Apresentar quando solicitado as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, para os objetos que assim o exigirem, e providenciar a troca dos objetos que forem constatados com defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

13.10. A empresa vencedora deverá entregar os itens nos locais indicados pela CODER de acordo com as especificações constantes no presente Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

15. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

Onde se lê:

15.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando fornecidos em desacordo com as especificações constantes no edital e no Termo de Referência, devendo ser a contratação normalizada de imediato, a contar da notificação, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Leia-se:

15.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando fornecidos em desacordo com as especificações constantes no edital e no Termo de Referência, devendo ser a contratação normalizada, de acordo com o termo de referência, a contar da notificação, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Onde se lê:

16.3.2. Na hipótese de substituição do objeto, sendo constatada irregularidade, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

16.5. A Licitante contratada se comprometerá a dar total garantia quanto ao fornecimento dos itens, bem como, entregar os mesmos de acordo com as descrições do termo de referência, e efetuar a substituição imediata, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência.

16.9. A entrega deverá ser de imediato, assim que solicitado, não se interrompendo nos finais de semana e feriado.

Leia-se:

16.3.2. Na hipótese de substituição do objeto, sendo constatada irregularidade, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de acordo com o termo de referência, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

16.5. A Licitante contratada se comprometerá a dar total garantia quanto ao fornecimento dos itens, bem como, entregar os mesmos e efetuar a substituição de acordo com as descrições do termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência.

16.9. A entrega deverá ser de acordo com o termo de referência, assim que solicitado, não se interrompendo nos finais de semana e feriado.

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Onde se lê:

4.1. Entregar materiais nos locais indicados pela Coder.

Leia-se:

4.1. Entregar materiais nos locais indicados pela Coder, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a solicitação, caso necessite substituir deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias.

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Onde se lê:

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, conforme as descrições do termo de referência, e efetuar a substituição imediata, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Leia-se:

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, conforme as descrições do termo de referência, e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista no edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência.

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Onde se lê:

3.17. Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de imediato, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição imediata daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição imediata, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência.

Leia-se:

3.17. Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com o termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período de substituição conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista no edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência.

Rondonópolis MT, 27 de dezembro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

